

Concorrência Pública Edital n. 70/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-410, trecho: Entr. MT-320(A) – Div. Colíder/Nova Guarita, extensão: 44,106km, localizada no município de Colíder/MT.

Caderno de respostas nº 01

Questionamento 1

Solicita-se esclarecimento quanto à admissibilidade da atividade de hidrossemeadura como atribuição compatível ao profissional Engenheiro Ambiental para fins de execução e/ou comprovação de capacidade técnica no presente certame.

Considerando que a hidrossemeadura está relacionada a atividades de recuperação de áreas degradadas, controle de erosão, estabilização de taludes e revegetação ambiental, questiona-se se serão aceitos acervos técnicos, ARTs e CATs emitidos em nome de Engenheiro Ambiental devidamente registrado no CREA.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que serão aceitos, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional relativa ao serviço de hidrossemeadura, acervos técnicos, ARTs e CATs emitidos em nome de Engenheiro Ambiental devidamente registrado no CREA, desde que a documentação demonstre a execução de serviços compatíveis com hidrossemeadura, revegetação, recuperação ambiental, controle de erosão ou atividades correlatas, observadas as atribuições profissionais previstas na legislação e nas resoluções do CONFEA/CREA, cabendo à Comissão de Contratação a análise da pertinência e compatibilidade técnica do acervo apresentado em relação ao objeto licitado.